

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 28, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo II, Inciso XIV do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007 e considerando ser objeto da instituição promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade e Região Integrada de Desenvolvimento e Entorno, resolve:

Art.1º. Aprovar a realização do Concerto da Orquestra Sinfônica do TNCS, no dia 09 de maio de 2010, às 18:00 horas, na Praça do Museu da República, em homenagem ao Aniversário da Europa, mediante locação de estruturas, no valor de R\$ 12.149,00 (doze mil, cento e quarenta e nove reais), nos termos do processo nº. 150.000.961/2010.

Art.2º. Determinar a remessa dos autos à Unidade de Administração Geral, para publicação e providências pertinentes, em conjunto com a Subsecretaria de Mobilização e Eventos e Diretoria da OSTNCS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de abril de 2010

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.000.911/2010, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa OURO SOBRE AZUL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinados ao pagamento de gastos com a contratação do regente HENRIQUE MORELENBAUM, para os concertos da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, nos dias 27 de abril e 01 de maio de 2010, na sala Villa-Lobos do TNCS, dentro da programação da OSTNCS, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 03 DE MAIO DE 2010.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria de 08 de fevereiro de 2007, resolve:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Ordem de Serviço nº 49, de 25 de fevereiro de 2010, publicada no DODF nº 40, de 01 de março de 2010, conforme Processo 150.000272/2010.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CEZAR DE ALBUQUERQUE CALDAS

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO****PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO**

RETIFICAÇÃO

Nos termos da Resolução nº 163/2010 – Copep/DF, de 31 de março de 2010, publicada no DODF nº 73, de 16 de abril de 2010, referente à empresa Gradebras Indústria Comércio e Serviços Ltda, como segue: ONDE SE LÊ: "... Art. 1º - Aprovar a suspensão de 100% (cem por cento) da base de cálculo dos tributos fiscais IPTU e TLP da empresa Gradebras Indústria Comércio e Serviços Ltda objeto do processo 370.000.047/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.013.027/0001-44 e CF/DF nº 07.306.132/001-91...". LEIA-SE: "...Art. 1º - Aprovar a suspensão de 100% (cem por cento) da base de cálculo dos tributos fiscais IPTU, TLP e ITBI da empresa Gradebras Indústria Comércio e Serviços Ltda objeto do processo 370.000.047/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.013.027/0001-44 e CF/DF nº 07.306.132/001-91..."

Nos termos da Resolução nº 092/2010 – Copep/DF, de 31 de março de 2010, publicada no DODF nº 73, de 16 de abril de 2010, referente à empresa Borges e Borges Comex e Transportes Ltda Epp, como segue: ONDE SE LÊ: "... Art. 1º - Aprovar a concessão do incentivo creditício, caracterizado pelo financiamento de R\$ 83.919.694,24 (oitenta e três milhões, novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), representando 70% do ICMS devido nas operações de importação e produção, pelo período de fruição de 300 meses, para a empresa Borges e Borges Comex e Transportes Ltda Epp, objeto do processo nº 370.001.026/2009, detentora do CNPJ nº 11.055.369/0001-18 e CF/DF nº 07.525.611/001-09...". LEIA-SE: "... Art. 1º - Aprovar a concessão do incentivo creditício, caracterizado pelo financiamento de R\$ 83.919.694,24 (oitenta e três milhões, novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), representando 70% do ICMS devido nas operações de importação, pelo período de fruição de 300 meses, para a empresa Borges e Borges Comex e Transportes Ltda Epp, objeto do processo nº 370.001.026/2009, detentora do CNPJ nº 11.055.369/0001-18 e CF/DF nº 07.525.611/001-09..."

Nos termos da Resolução nº 091/2010 – Copep/DF, de 31 de março de 2010, publicada no DODF nº 73, de 16 de abril de 2010, referente à empresa BRXNQ Telecomunicações S/A, como segue: ONDE SE LÊ: "... Art. 1º - Aprovar a concessão do incentivo creditício, caracterizado pelo financiamento de R\$ 13.973.924,92 (treze milhões, novecentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), representando 70% do ICMS devido nas operações de importação

e produção, pelo período de fruição de 300 meses, para a empresa BRXNQ Telecomunicações S/A, objeto do processo nº 370.001.199/2009, detentora do CNPJ nº 10.777.099/0001-96 e CF/DF nº 07.519.495/001-00...". LEIA-SE: "... Art. 1º - Aprovar a concessão do incentivo creditício, caracterizado pelo financiamento de R\$ 13.973.924,92 (treze milhões, novecentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), representando 70% do ICMS devido nas operações de importação, pelo período de fruição de 300 meses, para a empresa BRXNQ Telecomunicações S/A, objeto do processo nº 370.001.199/2009, detentora do CNPJ nº 10.777.099/0001-96 e CF/DF nº 07.519.495/001-00..."

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E MEIO AMBIENTE****CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
URBANO DO DISTRITO FEDERAL****ATA DA 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO
TERRITORIAL URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de fevereiro do ano de dois mil e dez, no Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/DF, foi aberta a 82ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, o Senhor Danilo Pereira Aucélio, que neste ato substituiu o Presidente do Conselho, Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda, com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da Pauta, a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: 1.1 – Abertura dos trabalhos e verificação do quorum; 1.2 – Aprovação da Ata da 81ª Reunião Ordinária; 1.3 – Aprovação da Decisão nº 01/2010 - 2) – Abertura dos Trabalhos - 2.1 – Processo nº 390.000.790/2009; – Interessado: Administração de Brasília; - Assunto: Aprovação de Normas para o Setor Comercial Residencial Norte; - Relatora: Conselheira Sylvania Ficher; 2.2- Processo nº 390.000.170/2009; - Interessado: Administração Regional do Gama; - Assunto: Aprovação do Projeto de Urbanismo Especial da QI 01 do Setor Leste Industrial do Gama; - Relator: Conselheiro Danilo Pereira Aucélio; - 3) – Assuntos Gerais; 4) – Encerramento. O Senhor Presidente Substituto Danilo Aucélio iniciou a reunião dando boas vindas a todos. Dando prosseguimento, submeteu à aprovação a Ata da 81ª Reunião Ordinária do CONPLAN e a Decisão nº 01/2010 que aprova a proposta de parcelamento de solo urbano de área localizada no Setor de Habitações Coletivas Sudoeste – SHCSW, com vistas à implantação da Superquadra SQSW 500. Ato contínuo, o Presidente Substituto leu um documento encaminhado ao Conselho pela representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB/DF, Conselheira Tânia Battella, a respeito do assunto objeto da Decisão nº 01/2010, em que aquele Instituto manifesta seu voto contrário à aprovação do parcelamento para implantação da Superquadra 500 do Sudoeste. Após o término da leitura, a Conselheira Tânia Battella pediu a palavra e efetuou alguns esclarecimentos. Em seguida, o Conselheiro Newton de Castro lembrou que o assunto fora decidido na última reunião e que não comportaria nova votação da Decisão. Caso houvesse nova votação a Conselheira Tânia teria o direito de se manifestar quanto ao mérito da matéria. No seu entendimento, a Decisão já havia sido tomada na reunião anterior e, portanto, devendo apenas ser assinada pelos conselheiros que aprovaram e estavam presentes na ocasião. Ele destacou que deveria ser efetuado o registro do voto contrário do IAB/DF na Ata da 82ª Reunião do Conselho. Então, não havendo mais qualquer objeção, o Presidente Substituto declarou aprovada a Ata da 81ª Reunião Ordinária do CONPLAN e a Decisão nº 01/2010 que aprova a proposta de parcelamento de solo urbano de área localizada no Setor de Habitações Coletivas Sudoeste – SHCSW, com vistas à implantação da Superquadra SQSW 500. Dando continuidade, o Presidente Substituto passou ao próximo item da pauta, o Processo nº 390.000.790/2009, onde o interessado era a Administração Regional de Brasília, e o assunto seria a aprovação de Normas para o Setor Comercial Residencial Norte. Primeiramente, convidou o Diretor da Diretoria do Conjunto Urbanístico Tombado – DCT da Subsecretaria de Planejamento Urbano – SUPLAN da SEDUMA, o arquiteto Maurício Guimarães Goulart, para efetuar uma apresentação do assunto. Após a apresentação, a relatora do processo, Conselheira Sylvania Ficher, leu seu parecer, efetuando seu voto favorável à aprovação, quanto ao mérito, da criação da Norma de Edificação, Uso e Gabarito para as projeções tipo EC-4B do Setor Comercial Residencial Norte do Plano Piloto, ressaltando, inclusive, a não objeção do Instituto do Patrimônio Histórico Artístico e Nacional – IPHAN, que constava na folha 16 do processo, com algumas sugestões de correção. Em seguida, o Presidente Substituto abriu o plenário para discussão. O relatório da Conselheira Sylvania Ficher foi muito elogiado por todos os conselheiros, especialmente pelo espírito crítico e argumentos apresentados. Os questionamentos foram sendo prontamente esclarecidos pela relatora e pelo arquiteto Maurício Goulart da DCT/SUPLAN. A conselheira Tânia Battella levantou a seguinte questão: "Trata-se de uma alteração de norma. Então, vai depender de uma lei que autorize certo?" O conselheiro Cassimiro Marques de Oliveira explicou que aquele era um problema que a Procuradoria Geral do Distrito Federal – PGDF vem enfrentando há algum tempo, pois, a mudança de critério para definição do número de vagas para as edificações altera de certa forma, o que está hoje nas tabelas aprovadas pela Lei 2.105, que é o Código de Edificações do Distrito Federal hoje vigente. Além disso, se está modificando as normas de gabarito. Sugere, então, que a SEDUMA proceda às alterações recomendadas no relatório da relatora e, posteriormente, submeta a matéria, antes de voltar ao CONPLAN, à PGDF, para uma análise também sobre os aspectos legais envolvidos, garantindo, assim, que não seja mais uma solução pontual com repercussões gerais. A conselheira Vera Mussi Amorelli ratifica as palavras do conselheiro Cassimiro Marques e também levanta o seguinte: "É necessário distinguir norma de uso e ocupação do solo de norma edilícia. Se estivessemos alterando uso e ocupação do solo, coeficientes de aproveitamento, afastamento ou altura, então seria necessária uma lei. As normas edilícias seriam aquelas que, em princípio, estão dentro do Código de Edificações. Dentro do Código de Edificações têm-se a questão das garagens do interior da edificação tratada como uma norma edilícia. A pergunta é: estamos alterando a lei que trata do Código de Edificações? Sendo assim, não seria possível por uma NGB alterar o que está na lei. Complementando, o Código de Edificações, a Lei nº 2.105/98, reza no último artigo assim: revoga-se as disposições em contrário, mantendo as normas de uso e ocupação do solo, ou seja, ficam revogadas as normas edilícias anteriores a esse Código, porém, as de uso e ocupação existentes, essas estão mantidas, seja através de NGB, seja através de leis que determinavam o uso e ocupação". O conselheiro Luís Antônio Almeida Reis

intervém destacando ser um esforço positivo da SEDUMA no sentido de esclarecer e colocar na NGB, de forma bastante clara, o que pode e o que não pode, para não depender de interpretação no momento da análise. Ele entende não se tratar de alteração de uso. A NGB pode esclarecer isso sem alterar uso de forma nenhuma. O Presidente Substituto ressalta que o assunto era realmente complexo e que fora amplamente discutido na SEDUMA. Ele propôs o seguinte encaminhamento: envio de consulta à PGDF para dirimir se a questão das vagas ao alterar o decreto que regulamentou a lei do Código, estaria alterando a lei também, e retomo do processo à SEDUMA para as alterações sugeridas pela relatora. Além disso, comunicou à Conselheira Tânia Battella que ela poderia entrar em contato com o arquiteto Maurício e ter acesso aos autos, conforme sua solicitação. O Conselheiro Henrique propôs que fosse retirada do parecer da relatora a expressão "sem necessidade de retorno a esse CONPLAN". O Presidente Substituto acatou a sugestão, informando que, depois que a SEDUMA proceder às alterações sugeridas pela relatora do processo, os autos retornarão à conselheira Sylvia Ficher para uma complementação do seu relato. Destacou que o processo não seria aprovado naquela ocasião para que fossem feitas novas reflexões em relação a tudo que foi exposto e proposto. Ao contrário, devido o tempo corrido, ele retirou de pauta o item 2.2 - Processo nº 390.000.170/2009, que ficaria para a próxima reunião. Convidou o conselheiro Jorge Guilherme Francisconi para fazer a apresentação da proposta preliminar das atividades que iriam compor o Seminário dos 50 anos de Brasília. O Conselheiro Francisconi começou a apresentação ressaltando que na última reunião do CONPLAN, havia sido criada uma comissão, tendo em vista a proximidade do aniversário dos 50 anos de Brasília, para empreender um Seminário sobre Brasília, cujas atividades espelhassem a experiência do CONPLAN. A comissão foi composta pelos seguintes conselheiros: Geraldo Nogueira Batista, Henrique Brandão Cavalcanti, Ana Maria Nogales, Jorge Guilherme Francisconi e Sylvia Ficher. Explicou que o objetivo seria fazer um seminário de natureza internacional, mais aprofundado sobre as questões de Brasília, destacando que se tratava de uma proposta preliminar de atividades com sugestão dos próximos passos. Ao término da apresentação, o Conselheiro José Silvestre Gorgulho, parabenizou a comissão pela ideia do seminário, sugerindo que ele fosse realizado no final do mês de julho, quando acontecerão dois encontros importantes em Brasília: o primeiro, nos dias 22 e 24 de julho - Encontro dos Brasileiristas e o outro, de 25 de julho a 03 de agosto, Encontro da UNESCO em que 1.200 técnicos se reunirão na Cidade para discutir a questão do Patrimônio Cultural e as ações feitas em defesa de Brasília. Ressalta que é preciso lembrar que todo mundo fica cuidando da jóia preciosa, mas o entorno cresce desordenadamente e, nos próximos 50 anos é esse entorno que vai ditar a qualidade de vida em Brasília. O Conselheiro Newton de Castro acrescentou que estava inteiramente de acordo com o Conselheiro Silvestre Gorgulho e que um seminário daquele porte deveria ser não apenas um seminário técnico, de urbanistas e arquitetos, mas com um entendimento maior da capital, do processo de desenvolvimento, com forte dose de otimismo, de instigação da juventude, pensando em como ela será daqui a 100 anos. Pensar Brasília como capital de sucesso e não como capital dos escândalos. O Presidente Substituto ressaltou que um dos grandes ensinamentos do ex-secretário Cassio Taniguchi para a Secretaria foi nesse sentido, o de lembrar-se do que vem pela frente, pensar em como será Brasília daqui a 100 anos. A Conselheira Sylvia Ficher pediu a palavra e agradeceu a contribuição do Conselheiro Newton de Castro, convidando-o para integrar a Comissão. O Conselheiro Nazareno concordou com as colocações do Conselheiro Newton de Castro, ressaltando que Brasília era muito mais que o Plano Piloto, do que o Niemeyer e o Lúcio Costa fizeram. Brasília era o todo, não só a arquitetura, o espaço físico, o território, ela faz parte das relações sociais, econômicas, políticas, e também do entorno. Ele se pronunciou quanto à necessidade de discutir o formato do seminário, pois, dentro da sua experiência, este tipo de evento era muito frustrante, porque, ao término, não era produzido nada, ou seja, os palestrantes apresentam os temas, as pessoas discutem, absorvem alguma coisa e só. Ele coloca que sente falta da produção de resultados ao término de um evento deste porte, por exemplo, um site, ou um livro. Após algumas discussões, o Presidente Substituto sugeriu então, um prazo de dez dias, para que no dia 4 de março, fosse apresentada uma formatação do trabalho por meio de um termo de referência, em que fosse estabelecida uma data para o evento, local e uma estimativa de custo para se dar continuidade ao trabalho e buscar patrocinadores ou mesmo verificar a disponibilidade de recursos dentro do FUNDURB ou no próprio GDF. Dando prosseguimento à pauta para o item Assuntos Gerais, a arquiteta e assessora Giselle Moll Mascarenhas falou do calendário de eventos que a SEDUMA iria promover: dia 26 de fevereiro, às 14:00 hs, no Auditório do Centro de Excelência em Turismo acontecerá a reunião do Zonamento Ecológico Econômico do Distrito Federal; nos dias 10 a 13 de março, na UNB, as plenárias do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico Tombado; no dia 22 de março, comemoração do Dia da Água; nos dias 22 a 25 de março, o VII Encontro Aliança das Capitais com o tema: Circulando pela Capital - Mobilidade Sustentável nas Capitais Mundiais; nos dias 14 e 15 de abril, seria a 4ª Conferência Distrital das Cidades e finalmente, nos dias 28 e 29 de abril, o Seminário Brasília Metropolitana, Preservação e Desenvolvimento. Ato contínuo, o Presidente Substituto informou que enviou uma correspondência para todas as secretarias, solicitando informações sobre os seus eventos comemorativos do 50º aniversário de Brasília, para que assim, fosse possibilitada a montagem na SEDUMA de um calendário de eventos a ser distribuído dentro do CONPLAN. E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual, eu, Margareth Coutinho Ruas, Secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, e todos os conselheiros presentes, DANILO PEREIRA AUCÉLIO, Presidente Substituto; DILSON RESENDE DE ALMEIDA; JOSÉ SILVESTRE GORGULHO; ANDRÉA FONSECA MOREIRA PUPE; CASSIMIRO MARGUES DE OLIVEIRA; LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS; GUSTAVO SOUTO MAIOR; ANA MARIA NOGALES; ÉLSON RIBEIRO PÓVOA; JORGE GUILHERME FRANCISCONI; GERALDO NOGUEIRA BATISTA; SÍLVIO VENÂNCIO DOMINGOS; OSVALDO REMÍGIO PONTALTI FILHO; ADALBERTO CLEBER VALADÃO; HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTI; SYLVIA FICHER; NAZARENO STANISLAU AFFONSO; TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA; VERA MUSSI AMORELLI; JAIME DIVINO ALARCAO; NEWTON DE CASTRO, Conselheiros; MARGARETH COUTINHO RUAS, Secretária Ad Hoc.

ATA DA 83ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO DO DISTRITO FEDERAL

Às nove horas e quarenta minutos do dia dezoito de março do ano de dois mil e dez, no Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/DF, foi aberta a 83ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, o Senhor Danilo Pereira Aucélio, que neste ato substitui o Presidente do Conselho, Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Wilson Ferreira de Lima, com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata,

para deliberar sobre os assuntos constantes da Pauta, a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: 1.1 - Abertura dos trabalhos e verificação do quorum; 1.2 - Aprovação da Ata da 82ª Reunião Ordinária; 2) Apresentação do SISPLAN - Sistema de Planejamento do Distrito Federal pela Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN; - Processo nº 390.000.170/2009; - Interessado: Administração Regional do Gama; - Assunto: Aprovação do Projeto de Urbanismo Especial da QI 01 do Setor Leste Industrial do Gama; - Relator: Conselheiro Danilo Pereira Aucélio; - 3) - Assuntos Gerais; 4) - Encerramento. O Senhor Presidente Substituto Danilo Aucélio iniciou a reunião dando boas vindas a todos. Dando prosseguimento, explicou que a Ata da 82ª Reunião do Conselho não foi encaminhada para apreciação como de costume, devido a problemas técnicos com a internet, que atingiu todo o Governo do Distrito Federal, mas a cópia impressa estaria sendo distribuída para possíveis correções. A Conselheira Tânia Battella ressaltou que teria algumas correções a fazer e sugeriu que, para não haver atraso na pauta do dia, as alterações fossem enviadas para o e-mail da Secretaria Executiva do CONPLAN e a ata fosse submetida à aprovação na próxima reunião. Os conselheiros Jorge Guilherme Francisconi e Newton de Castro também se manifestaram, informando que gostariam de propor algumas correções. Sendo assim, o Presidente Substituto do CONPLAN submeteu à votação, a proposta de envio da Ata da 82ª Reunião do CONPLAN para aprovação na próxima reunião do Conselho e, não havendo nenhuma objeção, ficou para a reunião do dia 29 de abril, a aprovação da referida Ata. Em seguida, propôs a inversão da Pauta para que o próximo assunto a ser discutido fosse o processo 390.000.170/2009, cuja interessada era a Administração Regional do Gama e o assunto era a aprovação do projeto de urbanismo especial da QI 01 do Setor Leste Industrial do Gama. Todos os conselheiros concordaram. O Presidente Substituto ressaltou que, conforme esclarecido na última reunião, aquele processo estava sendo submetido novamente ao CONPLAN devido à pauta da 80ª Reunião Ordinária não ter sido encaminhada dentro do prazo previsto no Regimento Interno do CONPLAN, ou seja, com antecedência de 7 (sete) dias consecutivos e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios ter alertado para a possibilidade da não validade das decisões. A seguir, passou a palavra para a Subsecretaria da SUPLAN / SEDUMA, a senhora Rejane Jung, que fez uma apresentação a respeito do assunto. Ato contínuo, o Presidente Substituto informou que ele procederá à leitura do relato do processo. Ao término, agradeceu a Gerente de Desenvolvimento da Área Sul - Sudoeste da SUPLAN, a senhora Maria das Graças Medeiros de Oliveira, e sua equipe, pelo trabalho feito dentro daquele projeto, trabalho este que havia durado quase um ano. Dando continuidade, colocou o processo em discussão. A Conselheira Tânia Battella disse que o assunto era realmente complicado, tanto que mereceu estudos durante quase um ano pela área técnica, e por essa razão havia necessidade de se interair mais sobre o assunto, por isso pediu vistas do processo. O Conselheiro Francisconi interviu com uma questão de ordem, questionando qual era o prazo para o pedido de vistas do processo. O Presidente Substituto esclareceu que, conforme o regimento, os membros do Conselho poderão pedir vistas do processo por uma única vez para apreciação, devolvendo no prazo estabelecido pelos conselheiros presentes na reunião e, no caso de matéria urgente, o prazo do pedido de vistas será concedido a critério do plenário. Colocou então em discussão, se seria estabelecido um prazo naquela reunião para a devolução do processo ou se este ficaria automaticamente para a próxima reunião. O Conselheiro Francisconi sugeriu um prazo de cinco dias, para o caso da Conselheira Tânia Battella ter alguma consideração a fazer, devendo suas considerações serem analisadas na próxima reunião, e que não concordava em ficarem parados por mais um mês em um único assunto da pauta, sendo que aquele tema já havia entrado em reunião anterior, estudado e aprovado. O Conselheiro Newton de Castro se manifesta contrário à posição do Conselheiro Francisconi, ressaltando que um Conselheiro tem direito de na hora da votação pedir vistas pelo tempo determinado, uma vez que podem surgir dúvidas, mesmo ele tendo vindo de reuniões anteriores. Sugere que os conselheiros deveriam receber previamente um parecer, dizendo se aquele processo em pauta atende aos preceitos jurídicos e urbanísticos, para assim se sentirem mais seguros ao emitirem seus pronunciamentos. Colocou ainda, que deveria constar em ata, o fato de o processo estar à disposição dos conselheiros para análise e esclarecimentos na SEDUMA, antes das reuniões, para evitar postergar a aprovação de algum processo em caso de urgência. O Presidente Substituto ressaltou que a sugestão pode até ficar registrada em pauta, mas os processos estão sempre à disposição dos Conselheiros na Secretaria e que isso já era norma, aliás, de praxe há anos. Esclareceu que, quanto às questões jurídicas de cada processo, bem antes da formalização do ato, que seria o decreto de aprovação do assunto, o processo passa em todas as instâncias e que, no âmbito do CONPLAN, a deliberação era técnica e neste sentido a SEDUMA tomava todas as suas precauções antes de trazer um tema para debate no Conselho. Além disso, os relatos são encaminhados por e-mail a todos os conselheiros antes da reunião de apreciação de cada assunto. O Conselheiro Luís Antônio Reis sugere, devido à urgência do assunto, uma reunião extraordinária, mas o Presidente preocupado com a questão de quorum sugere que isso aconteça na primeira semana depois da semana santa, dia oito de abril, uma quinta-feira. Todos concordam com sua sugestão. A Conselheira Ana Maria Nogales chama atenção para um ponto pertinente à sua área de atuação, que é a questão da estimativa populacional. Ela pediu certa atenção nessa questão, ressaltando que a demografia para pequenas áreas está merecendo muita revisão metodológica e pediu então um estudo mais aprofundado nesse ponto. O Conselheiro Newton de Castro acrescenta que conhece aquela área e sabe do nível de transformação em que se encontra a Região Administrativa do Gama, ainda mais com a criação de estruturas como o estádio de futebol e a nova instalação do SESC. Explicou que aquele setor quando foi criado buscou uma alternativa para a transformação que estava sendo feita no Setor Industrial, que deixou de ser Setor de Indústria, tendo a área sofrido uma valorizando significativa. Falou que houve a transferência de muitas empresas do Setor de Indústria - SIA para o Setor Industrial do Gama. Ele disse que ali já há prédios altos, sendo um indicio de verticalização, e em sua opinião, a criação de dois lotes não iria alterar profundamente em nada. O Presidente Substituto, dando prosseguimento à pauta, informou que seria feita uma apresentação da proposta preliminar do Sistema de Planejamento do Distrito Federal - SISPLAN, no formato previsto para atender as condições da Lei Complementar 803/2009, que trata da revisão Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT. A apresentação foi feita pela assessora da Subsecretaria de Planejamento Urbano da SEDUMA, a senhora Mônica Fernandes Burkhardt. Em seguida, o Presidente Substituto destaca novamente que se tratava apenas uma proposta preliminar, abrindo a reunião para as considerações dos conselheiros. O Conselheiro Francisconi questionou se as Regiões Administrativas ainda eram definidas por decretos. O Presidente Substituto esclareceu que na verdade algumas foram criadas por decretos, outras por lei, algumas têm poligonais, outras não. Informou que as dezenove regiões administrativas antigas possuíam poligonais e que as outras não tinham poligonais. No entanto, todas as regiões administrativas terão que ser enquadradas dentro das Unidades de Planejamento previstas no PDOT e que, inclusive, havia sido encaminhado à Câmara Legislativa em 2009, um projeto de lei, com uma proposta da SEDUMA para o assunto. Ele considerou a formação do Sistema realmente complexa e